



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

LEI N.º 1714/2017**DATA: 27.04.2017****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, cria Fonte de Recursos, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1694/2016 de 22/12/2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores no valor de R\$ 199.605,28 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos), do excesso de arrecadação no valor de R\$ 194.594,72 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), a serem apurados no corrente exercício e o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) a título de contrapartida, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e criada a fonte de recursos: 819, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
11.00	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão e Urbanismo		
15.451.0012.1.104	Recapeamento Asfáltico com CBUQ - Vias Urbanas – Ministério das Cidades		
4.4.90.51	Obras e Instalações	819	199.605,28
4.4.90.51	Obras e Instalações	819	194.594,72
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	5.800,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 199.605,28 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos), do excesso de arrecadação no valor de R\$ 194.594,72 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) e o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), a título de contrapartida, conforme a seguir especificado:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados R\$ 199.605,28 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos):

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
819	Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas	199.605,28
TOTAL		199.605,28

II - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada no valor de R\$ 194.594,72 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
2471.99.99.51	Convênio Ministério das Cidades - Pavimentação Asfáltica CBUQ - Vias Urbanas	819	194.594,72
TOTAL			194.594,72



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

III – Por redução orçamentária no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR (R\$)
11.00	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão e Urbanismo		
15.451.0012.1.094	Revitalização e Construção da Pista de Skate		
4.4.90.51	Obras e Instalações (482)	000	5.800,00
TOTAL			5.800,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 11.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE URBANISMO

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física 2017
15.451.0012.1.104	Recapeamento asfáltico com CBUQ em vias urbanas.	Executar recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas vias urbanas.	M ²	9.192,15 M ²

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

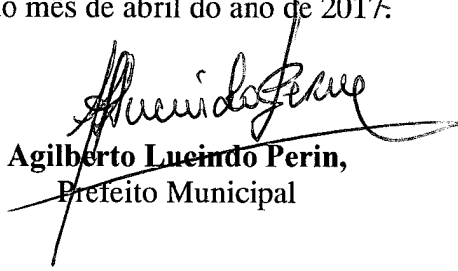
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2016

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2017
0012	Executar recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas vias urbanas.	R\$ 400.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1692/2016 de 22/12/2016, na Função 15 Urbanismo - Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana – no Programa: 0012 – Vias Urbanas, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2017.


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal